



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, usando de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO os termos do Parecer Prévio nº 747/2021 e do Acórdão nº 12.450/2021-Plenário, emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, ademais, as conclusões da Douta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, cujos excertos integram o presente para todos os efeitos, e

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário desta Augusta Casa,

D E C R E T A

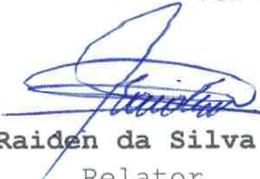
Art. 1º. Ficam afastadas, na íntegra, as conclusões insitas no Parecer Prévio nº 747/2021 e no Acórdão nº 12.450/2021-Plenário, do Tribunal de Cotas do Estado do Acre para, para se julgar REGULARES, com ressalvas, as Contas de Governo, referentes ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Francisco Ernilson de Freitas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões "Oracy Lima", 14 de agosto de 2025.


Ver Marcelo Bezerra da Silva
Presidente


Ver Raiden da Silva Alves
Relator

Ver^a Orlinete Nascimento Vieira
Revisor

